



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD n° 050/2025			
1. Identificação do requisitante			
Órgão: SECRETAR	JA MUNICIPAL DE E	DUCAÇÃO	
Setor requisitante (U	Jnidade/Setor/Departam	ento): Coordenadoria de InfraE	strutura
Responsável pela D	emanda: Arthur Glaydso	on Barros Bitterncourt	
E-mail: infraestrutur	a.semed@castanhal.pa.	gov.br	
2. Identificaçã	io da demanda		
2.1 Objeto geral: () Serviço não con (x) Serviço continu () Serviço continu	EMEF ALESSANDR	VEL DESTINADO AO FUNC A BONO DO MUNICIPIO DE clusiva de mão de obra clusiva de mão de obra	
ITEM DESCRIÇÂ	AO COMPLETA	OBSERVAÇÃO	QUANTIDADE
	imóvel para fins de ento da EMEF Bono	Imóvel amplo, de fácil localização, com estrutura para sala de aulas, sala professores, diretoria e secretaria, copa/cozinha e banheiros.	01 locação

Atender as normas da ABNT NBR 13.752, NBR 16.747 e NBR 15.575.

3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação da locação do imóvel situado na Avenida Boulevard, Res japiim s/n, Bairro Imperador, no Município de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alessandra Bono, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O imóvel em questão abriga, há 05 (cinco) anos, a referida unidade de ensino voltada ao ensino fundamental do 1º ao 5º ano, acolhendo crianças com idade entre 06 e 10 anos, residentes no entorno e em bairros adjacentes. Trata-se de espaço já estruturado e adaptado para as atividades pedagógicas, contando atualmente com aproximadamente 628 alunos matriculados, cuja remoção imediata causaria impactos sociais, operacionais e administrativos de grande vulto.

Cabe esclarecer que o imóvel encontra-se atualmente sob a posse desta Secretaria. O último contrato de locação foi firmado em 2021, ainda na gestão do executivo anterior, com vigência até o ano de 2022. Todavia, a antiga gestão, por meio do então responsável pela pasta da Educação, não renovou o contrato, embora tenha mantido a ocupação do imóvel de forma contínua e sem a devida formalização contratual.





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dessa forma, não houve tramitação de termos aditivos ou prorrogações formais, tampouco foi localizada a respectiva pasta física do processo, o que inviabilizou a análise documental para regularização contratual a tempo. Diante disso, torna-se imprescindível a abertura de novo processo de locação, de modo a formalizar a relação jurídica e viabilizar o pagamento, conforme solicitação do locador, respeitando os ritos legais.

Ressalta-se que o imóvel é plenamente adequado às necessidades da unidade escolar, com infraestrutura consolidada, acessibilidade e localização estratégica, sendo a sua substituição, neste momento, logística e economicamente inviável. A mudança de local implicaria tempo hábil para adaptações, nova instalação de equipamentos, reorganização de turmas e transporte, podendo, inclusive, ocasionar a suspensão temporária das atividades escolares, o que é altamente prejudicial à comunidade escolar.

Assim, manter a locação vigente e regularizar a contratação representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e legalidade.

Destacam-se os seguintes benefícios da permanência no imóvel:

- Estrutura física já adaptada às necessidades da educação infantil;
- Evita prejuízos pedagógicos e administrativos decorrentes de desocupação imediata;
- Localização estratégica que favorece o acesso da comunidade atendida;

Celeridade na solução da demanda, sem interrupção dos serviços prestados.

Por fim, a contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de localização e adequação às necessidades da Administração sejam indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades.

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da formalização imediata da locação do imóvel, com vistas à regularização da ocupação atual e à preservação da prestação ininterrupta dos serviços educacionais, medida esta que se mostra necessária, legal e vantajosa para o interesse público.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor total da contratação para este procedimento é de R\$ 95.859,24 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a proposta de locação anexada ao processo.

5. Indicação da dotação orçamentária (quando for o caso)

- () Convenio nºOu emenda nº
- (x) Não é convênio

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada em caráter de urgência, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

- 7. Vinculação ou dependência com outra contratação
- (x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
8. Prioridade da contratação
A contratação possui o seguinte grau de prioridade:
(x) Alta;
() Média; ou
() Baixa.
9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento
Nome: Arthur Glaydson Barros Bitterncourt Coordenador de Infraestrutura matrícula nº 170376-5 Email: infraestrutura.semed@castanhal.pa.gov.br
10. Observações gerais:
O pagamento será efetuado à contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em ato 30 (trinta) dias úteis, após o atesto da referida nota fiscal pela contratante, uma vez que tenha cumpridos todos os critérios estabelecidos. O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 7.988,27 (Sete mil, novecentos o oitenta e oito reais e vinte sete centavos).
11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:
11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento. 11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e para inicialização do processo de contratação.
Castanhal/PA, 25 de março de 2025.
Responsável pela Formalização da Demanda: Arthur Glaydson Barros Bitterncourt Coordenador de Infraestrutura mátrícula nº 170376-5 Ciente e autorizo início do procedimento para aquisição e/ou contratação: Secretária Municipal de Educação
Cosma Maria Nascimento da Cunha